



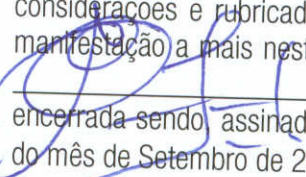
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO  
DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2019

Às quatorze horas (14h) do dia doze de Setembro do ano de dois mil e dezenove (12/09/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017 – SG de 03/01/2017, e Portaria nº 22/2019 – SG, de 22/04/2019, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como Pregoeiro, Cleinir Siede Lippestain e Gisiane Medeiros Moraes, como equipe de apoio. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, para a **Aquisição de um Caminhão truck, 0km, com caçamba basculante para atendimentos das demandas/serviços em geral**, verificamos que três empresas acorreram para habilitar-se neste certame conforme previsão editalícia onde trouxeram a documentação, as quais foram devidamente protocoladas conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	Nº PROTOC
MECASUL AUTO MECÂNICA S/A	88.616.776/0001-81	781/782
VERO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	03.476.268/0001-92	783/784
DIPESUL VEÍCULOS LTDA	90.576.356/0001-60	785/786

Na seqüência foi recebido os documentos das empresas licitantes presentes neste certame e que atendem plenamente os requisitos estabelecidos no Edital. Assim, para representar a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A**, o Sr. Rogério Cigana, brasileiro, solteiro, maior, consultor comercial, inscrito no CPF nº 921.066.410-87, Cédula de Identidade nº 7062537647-SSP/RS, residente e domiciliado na Colônia Mousquer, interior do Município de Entre-Ijuís/RS, CEP: 98855-000, fone da empresa, 54 3026-6000, e-mail: vendas@mecasul.com.br, celular do representante nº 55 98406-8586, apresentou documento de representação e demais documentos da empresa os quais anexamos ao processo. Para representar a empresa **VERO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, o Sr. Lucas Bortolanza, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF nº 970.820.310-68, Cédula de Identidade nº 3077581936-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Roque Gonzales, 624, Centro, no Município de Santo Ângelo/RS, CEP: 98801-540, fone da empresa, 55 3312-2121, e-mail: administracao@vero.ind.br, celular do representante nº 55 99976-3501, e-mail Lucas@vero.ind.br, apresentou documento de representação e demais documentos da empresa os quais anexamos ao processo. Ambas empresas julgadas Habilitadas para o certame. A empresa **DIPESUL VEÍCULOS LTDA** não apresentou documentos de Habilitação e fatos supervenientes sendo desabilitada do certame. Porém, compareceu o Sr. Clóvis Engers Rebolho como representante, sendo, brasileiro, solteiro, maior, consultor de negócios, CPF 004.802.380-90 e RG 5080016149 SSP/TS. Os documentos foram anexados ao processo. A seguir, todos os documentos apresentados até aqui, foram dado vistas e rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Assim, cumprido os requisitos de habilitação sem que houvesse manifestação contrária. Assim, passamos de imediato a segunda fase do certame, qual seja, a abertura dos envelopes de documentação e proposta. Após a confirmação da documentação prévia, passamos à abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preço cujo valor foi passado para um **Mapa Comparativo de Preços**, anexado a este processo licitatório. Em seguida, após



transcrita para o referido Mapa, a proposta foi objeto de análise quanto à sua conformidade relativa ao Edital. A empresa **VERO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** ofertou o menor preço após os lances no pregão, cujo valor ficou em **R\$ 383.900,00** (trezentos e oitenta e três mil e novecentos reais). Fazendo uso da palavra, o representante da empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A** informou que não houve o atendimento do Termo de Referência pela empresa **VERO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, a saber, onde solicita “constar na proposta site da fabricante em português”. Em resposta, o representante da empresa **VERO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, alegou que itens irrelevantes não devem ser considerados pelo Pregoeiro/Comissão devido a evitar se perder o espírito do certame e que basta digitar no Google o nome da empresa e a página automaticamente abrirá e o acesso a todos os produtos e demais informações estarão à disposição. Em análise entre Pregoeiro e equipe foi acatado o fato como irrelevante sendo que, a proposta da empresa **VERO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** atende às condições exigidas no Edital sendo que o valor proposto está dentro da realidade média praticada no mercado, conforme valor teto planilhado. O representante da empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA S/A** se pronunciou favorável à interposição de recurso alegando o não atendimento na proposta do site da fabricante em português. Assim, abre-se prazo legal de recurso sujeitando o processo ao **efeito suspensivo**, como se pode extrair da própria literalidade do dispositivo do artigo 4º, inciso XXI, da lei 10.520/02), sendo que, a adjudicação somente será realizada após decididos e/ou transitado em julgado a decisão da licitação, não cabendo nenhum outro recurso a ser interposto. Após estas considerações e rubricado toda a documentação até aqui aberta e sem que houvesse nenhuma manifestação a mais nesta oportunidade, às 15h12min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos  lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo assinada por mim e pelos membros presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos doze dias do mês de Setembro de 2019.

  
MECASUL AUTO MECÂNICA S/A  
Rogério Cigana

  
VERO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
Lucas Bortolanza

  
Clejzir Siede Lippstain  
Presidenta da Comissão

  
Gisiane Medeiros Moraes  
Membro de Apoio